



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES - 27 3348-9200

EDITAL SIMPLIFICADO DE OFERTA DE DISCIPLINA ISOLADA NO SEMESTRE 2020/1

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO ProPECAUT/ IFES CAMPUS SERRA

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** (ProPECAut) do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento da oferta de disciplina isolada para o semestre de 2020/1.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo Simplificado para cursar apenas uma disciplina isolada no semestre 2020/1 no curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** oferecido na modalidade presencial.
- 1.2. O aluno que cursar disciplina isolada ficará sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de trabalho dos alunos regulares, bem como ao Regulamento do ProPECAUT e demais regulamentos do Ifes em todos os aspectos.
- 1.3. No processo de seleção para turma regular, não será dado tratamento especial ao candidato que tenha cursado disciplinas isoladas.
- 1.4. O aluno de disciplina isolada que posteriormente ingressar no ProPECAUT como discente regular, poderá incorporar ao seu currículo, o número de créditos correspondentes às disciplinas cursadas, seguindo o processo de Aproveitamento de Disciplinas do Regimento do Curso.
- 1.5. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail < propecaut.sr@ifes.edu.br >.
- 1.6. O curso será oferecido de modo público e totalmente gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades, taxas de inscrição ou taxas de matrícula.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.
- 2.2. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.
- 2.3. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de

graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.

- 3.4. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas pelo menos três vagas nas seguintes disciplinas: Processamento Digital de Imagens, Processamento Digital de Sinais, Reconhecimento de Padrões, Sistemas embarcados. As ementas das disciplinas estão no site: <http://propecaut.sr.ifes.edu.br/index.php/ementas-das-disciplinas>.

- 3.2. O ProPECAUT reserva-se o direito de chamar os suplentes em caso de abertura de mais vagas para a disciplina citada no item 3.1.

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Período de inscrição	05/02/2020 a 11/02/2020	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE via email. (propecaut.selecao@ifes.edu.br)
2	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/02/2020	http://propecaut.sr.ifes.edu.br
3	Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	13/02/2020	Enviar formulário de recurso (Anexo II) para endereço < propecaut.selecao@ifes.edu.br >
4	Resultado Final	14/03/2020	http://propecaut.sr.ifes.edu.br
5	Período de Matrícula	17 e 18/02/2020	Na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Serra situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173-087. Horário de atendimento das 10h às 16h.
6	Início das aulas	2/03/2020	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas 806 e 807.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. LOCAL: as inscrições serão feitas **exclusivamente** por email, sendo os documentos endereçados ao email propecaut.selecao@ifes.edu.br.

- 5.2. Documentação exigida:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, no qual o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- Toda a documentação comprobatória da Análise Curricular será via formulário de inscrição.

- c) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. Serão considerados documentos de identificação civil:
- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
 - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
 - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte;
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- d) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.2 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.4. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vedada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa: Análise Curricular.

a) A análise do currículo será feita com base na Tabela de Pontuação (Anexo I) e da documentação comprobatória entregue na inscrição.

b) O candidato que obtiver nota 0.0 (zero) será eliminado do processo seletivo.

c) O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente da Análise Curricular, considerando-se a quantidade de vagas deste edital, até o preenchimento das vagas ofertadas.

- 6.3.** Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver maior idade.
 - b) Menor data de realização da inscrição.
- 6.4.** Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma geral deste edital, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra do Ifes, situado na Rodovia ES 010 – Km 6,5 – Manguinhos – Serra– ES.
- 7.2.** A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
 - b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;
 - c) Histórico Escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral;
 - e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - i) Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
 - k) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta;
 - l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
 - m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).
- 7.3.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 7.4.** Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- 7.5.** O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.
- 7.6.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.7.** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 7.8.** É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/Res_CS_59_2011_Matricula_Simult%C3%A2nea_no>Ifes_-_Alterada_pela_Res_32_2015.pdf

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

- 8.1.** Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 8.2.** Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a aula do dia 20/03/2019 sem apresentar justificativa, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.
- 8.3.** A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <propecaut.selecao@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, no formato do Anexo II deste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.6. O resultado deste Processo Seletivo só terá validade para o referido Edital de Seleção.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 9.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 03 de Fevereiro de 2019

Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

José Geraldo das Neves Orlandi
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL em Engenharia de Controle e Automação 2020/1 - IFES

1	Produção Acadêmica na área de Engenharias IV (máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1 ou A2	20			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B1 a B5	10			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	2,5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	10			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais	10			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais (no máximo 10 pontos)	2,5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	5			Certificado da patente ou de Registro de software
2	Experiência Profissional (máximo 20 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação
2.1	Vínculo empregatício atual na área de Engenharias	20			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
			Total Geral		

Estágio e monitoria não serão considerados para pontuação do currículo.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL
em Engenharia de Controle e Automação 2020/1 - IFES

**À Coordenação do Processo Seletivo Simplificado em Disciplina Isolada do Mestrado Profissional
em Engenharia de Controle e Automação 2020 - ProPECAUT/IFES**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<propecaut.selecao@ifes.edu.br>

Data: _____/_____/2020

Assinatura do(a) candidato(a)